



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA REITORIA

Portaria GR nº 281 de 12 de março de 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII do Regimento Geral desta Universidade,

**RESOLVE** conceder progressão, com base nos arts. 1º § 1º e 2º e art. 12, § 2º, incisos I e II da Lei nº 12.772/2012, ao servidor da Carreira do Magistério Superior, conforme consta abaixo:

Matr. 1475943 – CAMILA DO VALLE FERNANDES DE MIRANDA

Proc. 23267.000524/2013-06

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO POSTERIOR			SITUAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA NA CARREIRA ATUAL (TRANSPOSIÇÃO)		
	Classe/Nível	Classe/Nível	CARREIRA	Efeitos	Denominação/ Classe/Nível	Efeitos
Adjunto 1	Adjunto 2	Carreira de Magist. Superior do PUCRCE, de que trata a Lei nº 7.596/1987	19/01/2013	Adjunto C 2	01/03/2013	Carreira do Magist. Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magist. Federal, Lei nº 12.772/2012

Ana Maria Dantas Soares

Reitora  
EDUARDO MENDES CALLADO  
ASSINADO PELO VICE-REITOR  
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA Nº 646 / GR / 13